

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023

02 Páginas / Ano 7 / Edição nº 731



DECRETOS

DECRETO nº. 654/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete reais e seiscentos centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete reais e seiscentos centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
141 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 100.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.045 Manutenção da Educação Infantil
216 3.3.90.00.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoa Jurídica 6.600,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
227 3.3.90.39.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoa Jurídica 428.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
296 3.3.90.11.00.00.00.1067 Vencimentos e Vantagens Fixas 3.000,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
308 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 100.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
1.007 Obras de Unidades Escolares da educação Fundamental
192 4.4.90.51.00.00.00.103 Obras e Instalações 40.000,00
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
200 3.3.90.36.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoa Física 40.000,00

2.045 Manutenção da Educação Infantil
218 4.4.90.52.00.00.00.103 Equipamentos e Material Permanente 73.000,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
229 4.4.90.52.00.00.00.103 Equipamentos e Material Permanente 29.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
309 3.3.90.39.00.00.00.494 Outros Serviços Pessoa Jurídica 100.000,00

II - Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|---|----------|
| 498 | Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ. | 3.000,00 |

III - Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|------------|
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 252.600,00 |

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 655/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.186,87 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.186,87 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
521 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 1.485,52
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
291 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 3.968,26
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 3.1.90.11.00.00.00.1064 Vencimentos e Vantagens Fixas 55.369,97
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
328 3.1.90.11.00.00.00.1067 Vencimentos e Vantagens Fixas 201.084,20
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
348 3.1.90.11.00.00.00.1067 Vencimentos e Vantagens Fixas 7.278,92

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|------------|
| 1064 | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 60.823,75 |
| 1067 | Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 208.363,12 |

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 656/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido com base no Protocolo Geral sob nº. 13112/2023 do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 063/2021, o Senhor **GUILHERME WASILEWSKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.028-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-04.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 657/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 13156/2023, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora através do Decreto nº. 302/2022, a Senhora **ELISANDRA MARIA PHILIPPI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.343-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.259-14.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 658/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS**, a Senhora **EMELI DOS SANTOS RODRIGUES FELIX**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.979-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.619-06, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
Processo Adm: Nº 182/2023**

Objeto: Aquisição de Clorexidina para atender a demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Fornecedor(es): **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ: 01.733.345/0001-17, no valor total de R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais). Embasamento legal: **Art. 75, inciso II, Lei Nº 14.133/2021.**

JAGUARIAÍVA - PR, 29 de setembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSINATURA ELETRÔNICA



SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de material elétrico, para uso nas manutenções dos edifícios do SAMAE, no painel de controle instalados nas elevatórias das redes de esgoto e no painel de controle das motobombas das captações de Água.

Empresa Vencedora:

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| A.A.ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME | CNPJ: 27.185.628/0001-00 |
| RÁLTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | CNPJ: 19.267.379/0001-10 |
| DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | CNPJ: 37.227.550/0001-58 |
| ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS | CNPJ: 42.603.698/0001-80 |
| JAIR MACHADO DE LIMA ME | CNPJ: 78.718.483/0001-51 |
| JOSLEY SOWA ME | CNPJ: 28.532.709/0001-57 |
| ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | CNPJ: 43.081.244/0001-59 |

Jaguaraiava, em 05 de outubro de 2023.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 27/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



NOMEAR

ALDA VITORINO FARIAS, portadora do RG nº x.xxx.377-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.399-91, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 003/2023, protocolo sob nº 696/2023, indicando-a para assessorar a Vereadora Juliana de Almeida Langner, tendo como data de nomeação em 06/10/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 5 de outubro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente





EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br